

1967

LEI Nº 2415, DE 10 DE ABRIL DE 1967.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, para fazer face a ônus decorrentes das obras de ampliação do prédio da Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas de Ituiutaba, da qual é a mantenedora.

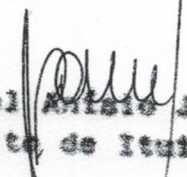
Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente destinação de verbas sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas de aplicação especificada no artigo primeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 1967.


Rosel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

EXC.
SANTO
DE
TUI
ga/rs.